



ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria nº 003/2024

Dispõe sobre a reajuste da remuneração do quadro dos servidores pertencentes do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ, de acordo com o Estatuto e o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Conspnor.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ – CONSPNOR, Sr. Evaldo Lomeu Braga Netto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, X e XVI, do Estatuto do Consórcio

Considerando, o disposto no artigo 15º, incisos VII e XVI e artigo 25, § 3º, ambos do Estatuto do Conspnor;

Considerando, a cláusula 8ª, subcláusula 1ª, incisos VII e XVI e subcláusula 11ª, § 3ª, ambos da mencionada cláusula 8ª do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio;

Considerando, o Princípio da Isonomia, que confere aos servidores que ocupem as funções de um mesmo cargo, com atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder, a igualdade de vencimentos de forma que, não é permitido à Administração Pública, fixar vencimentos diferentes para servidores que ocupam o mesmo cargo/função;

RESOLVE

Art. 1º - A remuneração relativa a todos os cargos previstos na subcláusula 11ª, incisos I e II do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do Conspnor, serão reajustados no percentual total de 25,96% (vinte e cinco, noventa e seis por cento) referentes anos 2022/2023 e 2024, a partir de 01º de maio de 2024, de acordo com o INPC (IBGE) ou outro índice substitutivo na falta deste.

Art. 2º - A partir de 1º de maio de 2024, será incorporada à renda mensal os valores reajustados a partir desta Portaria.

Art. 3º - O setor financeiro do Conspnor tomará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria. -

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se e Cumpra-se.

Itaperuna/RJ, 27 de maio de 2024.

Evaldo Lomeu Braga Netto
Secretário Executivo
Matrícula nº 88-1